REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.907 /85 de 23 de dezembro de 1985

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à IVO SIMÕES NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ..

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à IVO SIMÕES NETO, localizado no Núcleo Urbano de Parauapebas, à Rua "B", quadra 24, lote nº 12, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a Rua "B" e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 23 de dezembro de 1985

= Prefeito Municipal =